



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 020, DE 03 DE MAIO DE 1.993.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município U.F.M. e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município -UFM-, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP-M da FGV;

CONSIDERANDO que no mês de abril p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 28,83;

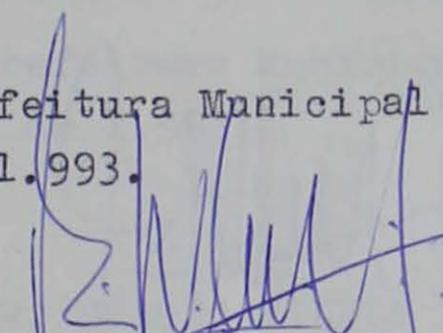
### DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M.-, fica reajustada, para o corrente mês de maio, em (Cr\$-510.202,29 x 28,83%) Cr\$-657.164,78 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro mil, setenta e oito centavos), para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado na Secretaria sob nº  
020 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 633 do dia 06/06/93

isc/-